JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA
02/10/2026 12:38

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

PJE COR nº 0000078-44.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na Vara do Trabalho de Quixadá
Período: dia 28 de setembro de 2026

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Vara do Trabalho de Quixadá, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa**, bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da Correição Ordinária nº 0000078-44.2026.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	DR. MARCELO LIMA GUERRA
Jurisdição atendida	Banabuiú, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Ibicuitinga, Itapiúna, Itatira, Madalena, Milhã, Pedra Branca, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole.
Lei de criação	Lei nº 5650, de 11 de dezembro de 1970
Data de instalação	14 de julho de 1971
Data da última correição realizada	16 e 17 de outubro de 2025
Última Autoinspeção realizada	20 e 21 de julho de 2026. Pje Cor nº 0000067-15.2026.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

2. MAGISTRADOS

2.1. JUIZ TITULAR: DR. MARCELO LIMA GUERRA
Período de atuação: 26 de março de 2013.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 10 SERVIDORES (AS)

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
GEYZA DE FREITAS MOURA NÂNTUA	DIRETORA DE SECRETARIA	12/08/2014
CAMILE TELES MONTEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	15/02/2024
JOSÉ LUÍS MEDEIROS E SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - OFIC. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	29/09/2023
EDSON DA ROCHA VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS	29/05/2023
RAIMUNDO SERGIO LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	29/05/2023
BIANCA ALMEIDA CAVALCANTE	CALCULISTA- REQUISITADA	02/05/2024
CLEICIANE MICHELY DE QUEIROZ SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU-REQUISITADA	13/05/2024
FRANCISCO EDGAR RODRIGUES BARBOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/04/2020
MARA KÍLVIA PINHEIRO MORAIS	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADA	09/02/2012
MARÍCIA LOYANNE MOREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA - REQUISITADA	08/03/2012

Fonte: Sistema SICOND.

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)

- MARA KILVIA PINHEIRO MORAIS - Portaria nº 188/2025
- FRANCISCO EDGAR RODRIGUES BARBOSA - Portaria nº 317/2025
- EDSON DA ROCHA VIEIRA - Portaria nº 255/2026
- RAIMUNDO SERGIO LIMA - Portaria nº 319/2026

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
RUTH MARIA DIAS PINHEIRO RABELO	15/01/25
MAIKON HENRIQUE COSTA SIQUEIRA CAMPOS	02/03/26
FRANCISCO MARCELINO DE SOUZA SILVA	15/06/26

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	0	1	0	5
ANDRE BRAGA BARRETO	2	1	0	2
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	7	2	0	1
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	0	2	0	1
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	7	0	0	0
JORGEANA LOPES DE LIMA	0	1	0	0
LUCIANA JEREISSATI NUNES	22	19	33	8
MARCELO LIMA GUERRA	898	698	479	397
NATALIA LUIZA ALVES MARTINS	0	2	0	1
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	3	1	0	0
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	3	1	0	0
RONALDO SOLANO FEITOSA	10	0	3	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	14	7	8	3
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	1	0	0	0
TIAGO BRASIL PITA	4	0	2	0
Total	971	735	525	418

*Audiências realizadas.
**Audiências realizadas no CEJUSC-1º grau de jurisdição.
Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 21/09/2025 – Posição 20/09/2026).
Período de Apuração: 21/09/2025 a 20/09/2026.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença.

Atuação dos(as) Magistrados(as) na Única Vara do Trabalho de Tianguá	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ANDRÉ BRAGA BARRETO	2,00
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	18,00
JORGEANA LOPES DE LIMA	44,00
LUCIANA JEREISSATI NUNES	2,80
MARCELO LIMA GUERRA	35,89
NATALIA LUIZA ALVES MARTINS	62,00
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	34,00
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	33,00
THEANNA DE ALENCAR BORGES	20,00

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

Prazo médio para julgamento na unidade	33,83

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES – GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (Dados extraídos em 21/09/2025 – Posição 20/09/2026). Período de Apuração: 21/09/2025 a 20/09/2026.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
MARCELO LIMA GUERRA	22	44	66
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	01	00	01
Total de sentenças pendentes	23	**44**	67

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (Dados extraídos em 21/09/2025 – Posição 20/09/2026). Período de Apuração: 21/09/2025 a 20/09/2026. Atualizado em 28/09/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
MARCELO LIMA GUERRA	04	00	04
Total de incidentes pendentes	04	00	04

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (Dados extraídos em 21/09/2025 – Posição 20/09/2026). Período de Apuração: 21/09/2025 a 20/09/2026. Atualizado em 28/09/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
MARCELO LIMA GUERRA	00	01	01
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	01	00	01
Total de Embargos de Declaração pendentes	01	01	02

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual. (Dados extraídos em 07/10/2025 – Posição 06/10/2025). Período de Apuração: 07/10/2024 a 06/10/2025. Atualizado em 28/09/2026.

5.6. Produtividade da Vara

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
735	418	525	33,83

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados e Incidentes (Dados extraídos em 21/09/2025 – Posição 20/09/2026). Período de Apuração: 21/09/2025 a 20/09/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, nota-se um **aumento do prazo médio de julgamento** (atualmente em 33,83 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (22,36 dias). Ademais, em 10.09.2026, foi expedido o OF.TRT-7.GSCR Nº 228/2026, de 10.09.2026, dirigido ao magistrado titular da unidade,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

para, no prazo de 30 (trinta) dias, regularização dos processos pendentes. Aguardando o transcurso do prazo.

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **3353** processos solucionados com exame de mérito e **217** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **6,47%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a Vara do Trabalho de Quixadá-CE observou os parâmetros do Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Quixadá	172,01	151,89

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (Dados extraídos em 21/09/2025 – Posição 20/09/2026). Período de Apuração: 21/09/2025 a 20/09/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Quixadá	187,69	144,03

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual – Item 4.C. (Dados extraídos em 21/09/2025 – Posição 20/09/2026). Período de Apuração: 21/09/2025 a 20/09/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Quixadá	76,64	226,67

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (Dados extraídos em 21/09/2025 – Posição 20/09/2026). Período de Apuração: 21/09/2025 a 20/09/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Quixadá	237,66	193,47

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (Dados extraídos em 21/09/2025 – Posição 20/09/2026). Período de Apuração: 21/09/2025 a 20/09/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou*: "As audiências, em regra, são presenciais e realizadas de 3 a 4 dias da semana (segundas, terças e quartas em uma semana e na semana seguinte de terças, quartas, quintas e sextas-feiras), com uma pauta média de 8 a 10 processos por data. "*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ	667	17	650

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (posição: 20/09/2026)
Única Vara do Trabalho de Quixadá	1.035	1.453	1.172

Fontes: Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 06/10/2025.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 20/09/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação).

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Quixadá			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	2026 (Acervo em 31/08/2026)
Conhecimento	1.056	1.431	1.809
Liquidação	434	572	622
Execução	1.619	1.387	1.385
Cartas Precatórias pendentes de devolução	17	12	41
TOTAL	3.126	3.402	3.857

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE).

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais.

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Quixadá	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	201,71
Liquidação (do início ao encerramento)	297,85
Execução (do início à extinção)	628,32
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	692,28

Fonte: e-Gestão (Tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período Analisado: 01/09/2025 a 31/08/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação p/ grau superior	357	28/01/2019	0001037-20.2016.5.07.0022
3. Aguardando audiência	339	18/12/2025	0001062-18.2025.5.07.0022
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	03	26/04/2026	0000714-78.2017.5.07.0022
6. Aguardando Prazo	409	10/12/2025	0001703-06.2025.5.07.0022
7. Analise	-	-	-
8. Assinar despacho/decisão	130	26/06/2026	0001293-79.2024.5.07.0022
9. Assinar sentença	05	18/09/2026	0000904-26.2026.5.07.0022
10. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	196	09/09/2026	0001040-23.2026.5.07.0022
11. Cumprimento de Providências	72	19/05/2026	0001705-73.2025.5.07.0022
12. Elaborar despacho/decisão	74	13/04/2026	0000205-35.2026.5.07.0022
13. Elaborar sentença	96	16/05/2026	0001601-81.2025.5.07.0022
14. Escolher tipo de arquivamento	01	22/09/2026	0000044-30.2023.5.07.0022
15. Prazos vencidos	-	-	-
16. Preparar expedientes e comunicações	05	04/09/2026	0000259-69.2024.5.07.0022
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	01	22/09/2026	0000525-85.2026.5.07.0022
19. Triagem	167	13/07/2026	0001107-85.2026.5.07.0022

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 2. Aguardando audiência. (data da verificação da amostragem: 18/09/2026)

ATOrd 0000424-48.2026.5.07.0022 - Autuação 18/03/2026, data da primeira audiência 03/11/2026.
ATSum 0000269-45.2026.5.07.0022 - Autuação 09/03/2026, data da primeira audiência 22/09/2026.
ATOrd 0000424-48.2026.5.07.0022 - Autuação 18/03/2026, data da primeira audiência 03/11/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

ATSum 0000325-78.2026.5.07.0022 - Autuação 12/03/2026, data da primeira audiência 23/09/2026.
ATSum 0001073-13.2026.5.07.0022 - Autuação 02/07/2026, data da primeira audiência 26/04/2027.
ATSum 0001081-87.2026.5.07.0022 - Autuação 07/07/2026, data da primeira audiência 23/04/2027.
Orienta-se que a unidade mantenha atenção no sentido de evitar o elastecimento do prazo da primeira audiência, em especial no rito Sumaríssimo.

Item 5. Aguardando prazo. (data da verificação da amostragem: 18/09/2026)

- **ACum 0000197-58.2026.5.07.0022** - Mandado recebido pelo Oficial de Justiça no dia 09/03/2026, pendente de devolução até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ACum 0000196-73.2026.5.07.0022; ConPag 0001540-26.2025.5.07.0022; CartPrecCiv 0000182-26.2025.5.07.0022; ACum 0000297-13.2026.5.07.0022; ACum 0000303-20.2026.5.07.0022; ACum 0000302-35.2026.5.07.0022; ACum 0000330-03.2026.5.07.0022; ConPag 0000080-67.2026.5.07.0022; entre outros.

Item 7. Assinar despacho/decisão. (data da verificação da amostragem: 21/09/2026)

- **ATSum 0001293-79.2024.5.07.0022** - Autos conclusos para despacho desde 26/06/2026. O processo continua na tarefa "Assinar despacho" até a data de verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: PAP 0000202-80.2026.5.07.0022; ATOrd 0001051-23.2024.5.07.0022; ATOrd 0000023-49.2026.5.07.0022; ATOrd 0000070-23.2026.5.07.0022; ATOrd 0002057-31.2025.5.07.0022; PetCiv 0000458-23.2026.5.07.0022; ATOrd 0000099-37.2025.5.07.0013; entre outros.

Item 10. Cumprimento de providências. (data da verificação da amostragem: 18/09/2026)

- **ATOrd 0000001-59.2024.5.07.0022** - Determinadas as providências, despacho Id. ef32702, proferido em 10/07/2026, as determinações permanecem pendentes de cumprimento até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0001485-46.2023.5.07.0022; ATSum 0000028-71.2026.5.07.0022; ATOrd 0000203-02.2025.5.07.0022; ATSum 0000015-09.2025.5.07.0022; ATSum 0001363-33.2023.5.07.0022; ATOrd 0000310-80.2024.5.07.0022; ATSum 0000122-19.2026.5.07.0022; ATSum 0001916-12.2025.5.07.0022; ATSum 0001462-03.2023.5.07.0022; ATOrd 0000117-94.2026.5.07.0022; ATSum 0000120-49.2026.5.07.0022; entre outros.

Item 11. Elaborar despacho/decisão. (data da verificação da amostragem: 18/09/2026)

- **ATOrd 0000205-35.2026.5.07.0022** - Autos conclusos para decisão em 13/04/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATAlc 0000565-67.2026.5.07.0022; ATOrd 0000543-09.2026.5.07.0022; ATOrd 0000539-69.2026.5.07.0022; ATOrd 0000540-54.2026.5.07.0022; ATOrd 0001135-87.2025.5.07.0022; ATSum 0001178-87.2026.5.07.0022; ConPag 0000677-36.2026.5.07.0022; ATSum 0002040-92.2025.5.07.0022; entre outros.

Item 12. Elaborar sentença. (data da verificação da amostragem: 18/09/2026)

- **CSAC 0001601-81.2025.5.07.0022** - Autos conclusos para julgamento em 16/05/2026. Até a data da verificação da amostragem, o processo permanece na tarefa "Elaborar sentença". Em situação semelhante: ATOrd 0002037-40.2025.5.07.0022; ATSum 0001997-58.2025.5.07.0022; ATOrd 0001257-37.2024.5.07.0022.

- **ATOrd 0000976-47.2025.5.07.0022** - Conclusão dos autos para julgamento em 21/05/2026, o processo permanece na tarefa "Elaborar sentença" até a data da verificação da amostragem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

Em situação semelhante: ATOrd 0000257-65.2025.5.07.0022; ATSum 0001666-76.2025.5.07.0022; ACum 0000193-21.2026.5.07.0022; ACum 0000198-43.2026.5.07.0022; ATOrd 0002060-83.2025.5.07.0022; ATSum 0001224-47.2024.5.07.0022; ATSum 0000904-60.2025.5.07.0022; ATOrd 0000827-51.2025.5.07.0022; ATSum 0001853-84.2025.5.07.0022; entre outros.

- **ATOrd 0001257-37.2024.5.07.0022** - Conclusão dos autos para julgamento dos Embargos de Declaração em 21/05/2026, o processo permanece na tarefa "Elaborar sentença" até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0001310-81.2025.5.07.0022.

Item 18. Triagem inicial. (data da verificação da amostragem: 21/09/2026)

- **ATOrd 0001137-23.2026.5.07.0022** - Ação ajuizada em 22/07/2026. Houve designação automática de audiência inaugural para 23/03/2027, cancelada na data de 18/09/2026, sem justificativa apresentada nos autos para o cancelamento.

- **ATOrd 0001110-40.2026.5.07.0022** - Ação ajuizada em 14/07/2026. Não houve designação de audiência inaugural até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0001115-62.2026.5.07.0022; ATOrd 0001131-16.2026.5.07.0022; ATSum 0001132-98.2026.5.07.0022; ATOrd 0001139-90.2026.5.07.0022; ATSum 0001147-67.2026.5.07.0022; ATOrd 0001151-07.2026.5.07.0022; ATOrd 0001165-88.2026.5.07.0022; entre outros.

- **ATSum 0001258-51.2026.5.07.0022** - Ação ajuizada em 12/08/2026, **com pedido de tutela de urgência <u>não apreciado</u>** e sem designação de audiência inaugural até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0001229-98.2026.5.07.0022; ATOrd 0001251-59.2026.5.07.0022; ATSum 0001420-46.2026.5.07.0022; ATSum 0001419-61.2026.5.07.0022; ATOrd 0001335-60.2026.5.07.0022.

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	43	28/06/2024	0001251-64.2023.5.07.0022
.2. Aguardando Audiência	87	11/04/2025	0000431-50.2020.5.07.0022
3. Aguardando cumprimento de acordo	33	15/02/2024	0000028-76.2023.5.07.0022
4. Aguardando final do sobrestamento	88	21/04/2026	0000491-86.2021.5.07.0022
5. Aguardando prazo	-	-	-
6. Análise	188	15/07/2026	0000712-64.2024.5.07.0022
7. Assinar despacho/decisão	139	08/09/2026	0000724-25.2017.5.07.0022
8. Concluso ao(à) Magistrado(a)	52	18/06/2026	0000042-55.2026.5.07.0022
9. Cumprimento de Providências	12	06/03/2026	0001531-64.2025.5.07.0022
10. Elaborar decisão	32	30/06/2026	0001294-98.2023.5.07.0022
11. Elaborar despacho	-	-	-
12. Elaborar sentença	-	-	-
13. Escolher tipo de arquivamento	02	21/09/2026	0000653-08.2026.5.07.0022
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	43	28/06/2024	0001251-64.2023.5.07.0022
15. Prazos Vencidos	87	11/04/2025	0000431-50.2020.5.07.0022
16. Preparar expedientes e comunicações	33	15/02/2024	0000028-76.2023.5.07.0022
17. Recebimento e remessa	88	21/04/2026	0000491-86.2021.5.07.0022
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

Item 3. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 18/09/2026)

- **ACum 0000028-76.2023.5.07.0022** - Determinada a intimação da parte reclamada para comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários, despacho Id. 5531965, proferido em 15/02/2024. Decorrido o prazo sem manifestação, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

Item 6. Assinar despacho/decisão. (data da verificação da amostragem: 21/09/2026)

- **CSAC 0000712-64.2024.5.07.0022** - Autos conclusos para despacho desde 15/07/2026. O processo continua na tarefa "Assinar despacho" até a data de verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: CSAC 0000667-89.2026.5.07.0022; CumPrSe 0001424-20.2025.5.07.0022; CSAC 0000669-59.2026.5.07.0022; ATSum 0001551-55.2025.5.07.0022; ATOrd 0001524-72.2025.5.07.0022; CPSAC 0000955-37.2026.5.07.0022; CSAC 0000953-67.2026.5.07.0022; entre outros.

- **CumPrSe 0001129-80.2025.5.07.0022** - Autos conclusos para decisão desde 24/07/2026. O processo continua na tarefa "Assinar decisão" até a data de verificação da amostragem.

Item 8. Cumprimento de Providências. (data da verificação da amostragem: 18/09/2026)

- **ATOrd 0000042-55.2026.5.07.0022** - Determinadas as providências em 18/06/2026, ata de audiência Id. c3ec685, as determinações permanecem pendentes de cumprimento até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: ATOrd 0000200-81.2024.5.07.0022; CSAC 0000919-29.2025.5.07.0022; ATOrd 0000003-63.2023.5.07.0022; ATOrd 0001345-12.2023.5.07.0022; ATOrd 0001120-94.2020.5.07.0022; ATOrd 0001301-22.2025.5.07.0022; ATSum 0001063-03.2025.5.07.0022; entre outros.

Item 9. Elaborar decisão. (data da verificação da amostragem: 18/09/2026)

- **CSAC 0001531-64.2025.5.07.0022** - Autos conclusos para decisão em 06/03/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: CSAC 0000040-85.2026.5.07.0022; ATSum 0001436-05.2023.5.07.0022; CSAC 0001529-94.2025.5.07.0022; CSAC 0000587-62.2025.5.07.0022; ATOrd 0000306-48.2021.5.07.0022.

Item 10. Elaborar despacho. (data da verificação da amostragem: 18/09/2026)

- **ATSum 0001132-35.2025.5.07.0022** - Autos conclusos para despacho em 29/07/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: ATSum 0001294-98.2023.5.07.0022; ATOrd 0001424-88.2023.5.07.0022.

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	39	02/07/2024	0000415-62.2021.5.07.0022
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	09	10/10/2025	0000907-49.2024.5.07.0022
4. Aguardando final do sobrestamento	483	15/09/2021	0000829-02.2017.5.07.0022
5. Aguardando prazo	312	11/03/2026	0001486-31.2023.5.07.0022
6. Análise	-	-	-
7. Assinar despacho/decisão	165	03/07/2026	0000958-41.2016.5.07.0022

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

8. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	80	09/09/2026	0000068-29.2021.5.07.0022
9. Cumprimento de Providências	129	22/05/2026	0000342-22.2023.5.07.0022
10. Elaborar decisão	18	15/04/2026	0001771-53.2025.5.07.0022
11. Elaborar despacho	55	25/06/2026	0001011-75.2023.5.07.0022
12. Elaborar sentença	33	10/03/2026	0000850-75.2017.5.07.0022
13. Escolher tipo de arquivamento	39	16/09/2026	0000907-15.2025.5.07.0022
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	-	-	-
16. Preparar expedientes e comunicações	21/09/2026	21/09/2026	0000815-37.2025.5.07.0022
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 1. Aguardando apreciação pelo grau superior.

- **ATSum 0000415-62.2021.5.07.0022** - Determinada a remessa dos autos ao TRT em 17/06/2024, decisão Id.f8be667, para apreciação do Agravo de Petição interposto, Id. 0353cbd, o processo permanece sem a tramitação de remessa à instância superior até a data da verificação da amostragem.

Item 3. Aguardando cumprimento de acordo. (data da verificação da amostragem: 21/09/2026)

- **HTE 0000578-66.2026.5.07.0022** - Acordo homologado em 15/05/2026, sentença Id. a5acf6b, com previsão de diversas parcelas e sem notícia de atraso na quitação, portanto, ainda não vencidas. Contudo, apesar de não descumprido o acordo, a unidade procedeu à movimentação da ação para a fase de execução.
  Em situação semelhante: ATOrd 0001437-19.2025.5.07.0022; ATSum 0000096-21.2026.5.07.0022; ATOrd 0001238-94.2025.5.07.0022; ATOrd 0001139-61.2024.5.07.0022; ATSum 0001638-11.2025.5.07.0022; ATOrd 0001151-41.2025.5.07.0022; ATOrd 0000907-49.2024.5.07.0022.
  Orienta-se a unidade no sentido de observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procedendo à correta movimentação das ações para a fase de liquidação nestes casos.

Item 5. Aguardando prazo. (data da verificação da amostragem: 21/09/2026)

- **ATSum 0001486-31.2023.5.07.0022** - Mandado recebido pelo Oficial de Justiça no dia 11/03/2026, pendente de devolução até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000108-06.2024.5.07.0022; CartPrecCiv 0000633-17.2026.5.07.0022; ATOrd 0143000-31.2007.5.07.0022; ATOrd 0000108-45.2020.5.07.0022; ATOrd 0000541-20.2018.5.07.0022; ATOrd 0001260-86.2014.5.07.0007; ATSum 0000668-26.2016.5.07.0022; ATOrd 0000024-73.2022.5.07.0022.

- **ATSum 0000004-53.2020.5.07.0022** - Decorridos os prazos em 16/04/2026, não há movimentação processual posterior. O processo encontra-se na tarefa “Aguardando prazo” até a data da verificação da amostragem.

Item 7. Assinar despacho/decisão. (data da verificação da amostragem: 21/09/2026)

- **ATOrd 0000373-13.2021.5.07.0022** - Autos conclusos para despacho desde 31/03/2026. O processo continua na tarefa “Assinar despacho” até a data de verificação da amostragem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

Em situação semelhante: ATSum 0000255-13.2016.5.07.0022; ATOrd 0000137-03.2017.5.07.0022; CSAC 0000504-46.2025.5.07.0022; CSAC 0001024-06.2025.5.07.0022; CSAC 0001455-40.2025.5.07.0022; CSAC 0000768-63.2025.5.07.0022; entre outros.

- **ATAlc 0000463-16.2024.5.07.0022** - Autos conclusos para decisão desde 23/07/2026. O processo continua na tarefa "Assinar decisão" até a data de verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0001014-74.2016.5.07.0022; CSAC 0000871-07.2024.5.07.0022.

Item 9. Cumprimento de providências. (data da verificação da amostragem: 22/09/2026)

- **CSAC 0000446-77.2024.5.07.0022** - Planilha de atualização de cálculo, Id. 8286916, colacionada aos autos em 15/06/2026. O processo permanece na atividade "Cumprimento de providências" até a data de verificação da amostragem.

  Em situação semelhante: CSAC 0001532-49.2025.5.07.0022; ExCCJ 0002125-78.2025.5.07.0022; ExCCJ 0002170-82.2025.5.07.0022; ExCCJ 0002130-03.2025.5.07.0022; ExCCJ 0002120-56.2025.5.07.0022; ExCCJ 0002121-41.2025.5.07.0022; ExCCJ 0002140-47.2025.5.07.0022; ExCCJ 0002026-11.2025.5.07.0022; entre outros.

- **ExCCJ 0000342-22.2023.5.07.0022** - Determinadas as providências em 19/03/2026, decisão Id. 704fcbc, as determinações permanecem pendentes de cumprimento até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: CSAC 0000296-96.2024.5.07.0022; ExCCJ 0002090-21.2025.5.07.0022; ATOrd 0000222-42.2024.5.07.0022; CumSen 0001509-06.2025.5.07.0022.

- **ATOrd 0000976-81.2024.5.07.0022** - Determinadas as providências em 26/05/2026, ata de audiência Id. 39203df, as determinações permanecem pendentes de cumprimento até a data da verificação da amostragem.

- **ConPag 0000633-59.2017.5.07.0013** - Determinadas as providências em 26/05/2026, sentença Id. 9a0a325, as determinações permanecem pendentes de cumprimento até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000892-80.2024.5.07.0022.

- **ATOrd 0000205-50.2017.5.07.0022** - Determinadas as providências em 02/03/2026, sentença Id. e433a6b, as determinações permanecem pendentes de cumprimento até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0001038-39.2015.5.07.0022.

Item 10. Elaborar decisão. (data da verificação da amostragem: 22/09/2026)

- **ExFis 0001771-53.2025.5.07.0022** - Autos conclusos para decisão em 15/04/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0032900-72.2008.5.07.0022; ATSum 0000578-03.2025.5.07.0022; ATOrd 0031900-52.1999.5.07.0022; ATSum 0000304-10.2023.5.07.0022; ATOrd 0000205-06.2024.5.07.0022; ATSum 0001352-33.2025.5.07.0022; entre outros.

Item 11. Elaborar despacho. (data da verificação da amostragem: 22/09/2026)

- **ATOrd 0001011-75.2023.5.07.0022** - Autos conclusos para despacho em 25/06/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

Em situação semelhante: ATSum 0000995-24.2023.5.07.0022; ATOrd 0001012-60.2023.5.07.0022; ATSum 0000076-74.2019.5.07.0022; ATOrd 0030100-08.2007.5.07.0022; ATSum 0000612-90.2015.5.07.0001; ATOrd 0001247-27.2023.5.07.0022; HTE 0001845-10.2025.5.07.0022; entre outros.

Item 12. Elaborar sentença. (data da verificação da amostragem: 22/09/2026)

- **ATOrd 0000550-50.2016.5.07.0022** - Autos conclusos para sentença em 20/04/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0000850-75.2017.5.07.0022; ATSum 0000464-06.2021.5.07.0022; CSAC 0000400-88.2024.5.07.0022; ExCCJ 0002131-85.2025.5.07.0022; ExCCJ 0002126-63.2025.5.07.0022; ATSum 0000243-81.2025.5.07.0022; ATOrd 0000882-17.2016.5.07.0022; ATOrd 0000555-04.2018.5.07.0022; ATSum 0010889-39.2014.5.07.0022; entre outros.

Fonte: PJe.

ITENS COMPLEMENTARES

A. Painel de Perícias: Foram identificados 112 (cento e doze) processos no painel lateral “perícias”, estando 30 (trinta) com prazo de entrega vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 22/09/2026.

B. Sistema de cálculos: A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. CEJUSC de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. Correição Ordinária presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Quixadá no ano de 2025
Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, será estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000153-20.2025.2.00.0507 (Correição Ordinária presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Quixadá - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 171 (cento e setenta e um) processos no painel lateral “perícias”, dos quais havia 24 (vinte e quatro) com prazo de entrega vencido.
Não houve resposta da Unidade no prazo quanto a este ponto, bem como em relação aos demais itens mencionados naquela ocasião.
Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 112 (cento e doze) processos no painel lateral “perícias”, estando 30 (trinta) com prazo de entrega vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 22/09/2026.
Observado o aumento de processos com prazo vencido, **REITERA-SE ORIENTAÇÃO** no sentido de que a unidade jurisdicional acompanhe de forma rigorosa as tarefas relativas ao **painel lateral de perícias** e **demais itens** já apontados na Ata de Correição Ordinária de 2025.

E. RPV - 1º Grau.
Link de consulta:
https://trt7.shinyapps.io/gestaoavista/?_inputs_&sidebarItemExpanded=%22Gest%C3%A3oJudicial%22&sidebarCollapsed=false&tabs=%22RPVs1%C2%BAgrau%22&toggleSidebar=0
Em consulta ao painel de acompanhamento das RPV - 1º GRAU, com data de atualização em 21/09/2026, foram identificadas **77 RPV,s**, havendo **casos com prazo excedido de cadastro.**
Orienta-se que a unidade diligencie no sentido de retificar os dados no sistema ou, caso haja alguma inconsistência/erro que impeça a retificação, proceda a abertura de chamado junto à SETIC, solicitando providências.
Deverá a unidade informar à Secretaria da Corregedoria as medidas adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

Fonte: PJe-JT.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
1. Agrupador-Petições não apreciadas	77	42	2	1
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe)	94	127	72	43
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	691	1.203	35	11
4. Aguardando Resposta de Ofício	-	2	-	12
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	34	77	1	2
6. Analisar/minutar decisão (PJe)	50	7	67	5
7. Analisar/minutar despacho (PJe)	160	96	37	6
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	4	4	710	361
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	46	15	120	112
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.793	1.217	-	-
11. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	1.749	1.613	649	707
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	723	657	348	389
13. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	1.028	958	564,73	546
14. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	312	259	293	213
15. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	151	75	95	35
16. Painel Global/Acordos vencidos	1	0	1	0
17. Painel Global/BNDT	1	0	0	0
18. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
19. Painel Global/Cálculos	62	153	32	23
20. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
21. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	2	0	27	0
22. Painel Global/INFOJUD	6	19	28	30
23. Painel Global/RENAJUD	0	18	0	21
24. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
25. Painel Global/SISBAJUD	19	7	27	2
26. Painel Global/SERASAJUD	3	8	27	13
27. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
28. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	7	1	7	1

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual (Dados extraídos em 21/09/2025 – Posição 20/09/2026). Período de Apuração: 21/09/2025 a 20/09/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - Única Vara do Trabalho de Quixadá - CE.**

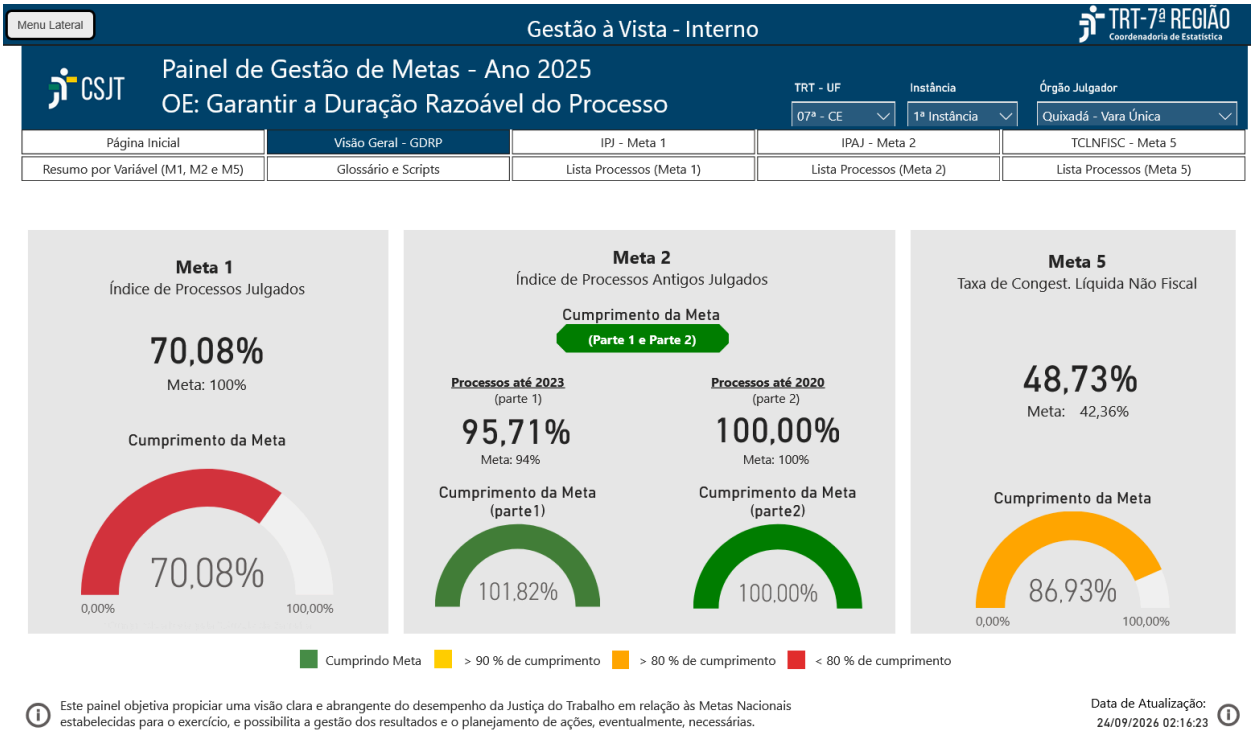

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade - formulário completo anexado ao processo PJE COR 0000078-44.2026.2.00.0507

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais?

A unidade informou: "*São analisados os pressupostos de admissibilidades do art. 895 c/c art. 899 da CLT.(tempestividade, regular representação processual e o devido preparo) nos termos dos artigos 895 c/c artigo 899 da CLT. Processos exemplos: 0001670-16.2025.5.07.0022, 0000401-39.2025.5.07.0022, 0000008-51.2024.5.07.0022, 0002145-69.2025.5.07.0022, 0002007-05.2025.5.07.0022. ".*

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou*: "Sim. 0000345-45.2021.5.07.0022 0000178-96.2019.5.07.0022 0000079-53.2024.5.07.0022 0000019-51.2022.5.07.0022 0001464-70.2023.5.07.0022 "*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: "*Os processos de execução frustrada ficam na tarefa "Sobrestamento", com início da contagem do prazo prescricional (artigo 11-A da CLT), onde devem permanecer pelo prazo de dois anos. Esses processos são desarquivados, para análise de pedidos de novas medidas de execução requeridas pela parte exequente ou para decretação da prescrição intercorrente. "*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos:

A unidade informou*: "Os processos da fase de execução são incluídos nas pautas para tentativa de conciliação, quando requerido pelas partes ou quando o processo é antigo e há alguma possibilidade de acordo no feito. "*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *"Não ."*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade: "*SISBAJUD - 0000506-21.2022.5.07.0022 e 0001302-80.2020.5.07.0022 RENAJUD – 0000506-21.2022.5.07.0022 e 0001302-80.2020.5.07.0022 INFOJUD – 0001302-80.2020.5.07.0022 e 0000708-32.2021.5.07.0022 SERASAJUD – 0001302-80.2020.5.07.0022 e 0000708-32.2021.5.07.0022 CNIB – 0001302-80.2020.5.07.0022 e 0000708-32.2021.5.07.0022 PREVJUD – 0000128-26.2026.5.07.0022 e 0001071-43.2026.5.07.0022 JUCEC - 0000062-17.2024.5.07.0022 e 0000538-60.2021.5.07.0022 SNIPER – 0000597-48.2021.5.07.0022 e 0000653-23.2017.5.07.0022* A unidade informou**:** "que não utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio."

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou*: "Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC). 0000227-64.2024.5.07.0022 0001105-52.2025.5.07.0022 0000170-85.2020.5.07.0022 0000188-38.2022.5.07.0022 0000177-72.2023.5.07.0022 "*

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)?

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

A unidade informou: *"1) Se for empresa idônea como bancos, os valores são devolvidos para a reclamada. Caso contrário, pesquisamos outros processos contra a reclamada em execução e os valores são transferidos para a quitação dessas execuções. Inexistindo processos o saldo é devolvido para a reclamada. 2) Em relação à conversão de renda em favor da União, os valores de Previdência Social e Custas Processuais são transferidos diretamente para a conta do Tesouro Nacional (recolhidos via DARF e GRU) por meio dos sistemas SIF e SISCONDJ. 0000010-89.2022.5.07.0022 - DARF 0000051-85.2024.5.07.0022 - DARF 0000506-26.2019.5.07.0022 - DARF 0001253-97.2024.5.07.0022 - GRU 0001279-95.2024.5.07.0022 - GRU."*

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou: *"Já foram realizadas reuniões de execuções, mas não recordo de nenhuma execução assim ainda em andamento além do 0000958-41.2016.5.07.0022(todos quitados) e 0000132-44.2018.5.07.0022(falta apenas 1 execução). Prejudicado. "*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: "*Sim. A unidade possui execuções em face de devedores em recuperação judicial ou falência, observando os arts. 124 a 127 da Consolidação da CGJT com a expedição de certidões de crédito e suspensão dos atos na Vara. 0001316-59.2023.5.07.0022 0000491-23.2020.5.07.0022 0000985-09.2025.5.07.0022 "*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: "*Após expedição de RPV - Não sendo paga a quantia no prazo de 60 dias, determina-se, desde já, seu sequestro. Após o sequestro, registra-se o movimento de "Quitada a RPV" e, em seguida, a parte exequente é intimada para informar os dados bancários para expedição de alvará. Exceção: Processos de Canindé onde não há bloqueio em virtude da existência de saldo para quitação de RPVs. Após expedição de Precatório – As partes são notificadas para tomarem ciência da expedição do Ofício Precatório, e, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar manifestação nos termos do § 5º do Art. 7º da RESOLUÇÃO CNJ Nº 303/2019. Na sequência o Ofício Precatório é encaminhado pela funcionalidade Gestão Eletrônica de Precatório - GPrec e, em seguida, ocorre o sobrestamento do feito, para aguardar os pagamentos dos precatórios. "*

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

A unidade informou: *"Após a execução frustrada no CNPJ da reclamada, a parte reclamante é intimada para informar novos meios de execução. Sendo requerido o IDPJ, os sócios são identificados por meio do JUCEC e são chamados a lide para manifestação, após intimados e por fim, se necessários, executados. 0000996-72.2024.5.07.0022 0000062-17.2024.5.07.0022 0001456-93.2023.5.07.0022 0000550-40.2022.5.07.0022 0000597-48.2021.5.07.0022 ."*

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: "*Os peritos são escolhidos conforme sua especialidade, dentre os relacionados no pequeno rol de registros da Vara, raros aceitam realizar perícias no interior. Em seguida o profissional é intimado da nomeação, devendo apresentar seu aceite ou não no prazo de 10 (dez) dias. Aceita a incumbência, o perito informará data de realização do exame dentro do mesmo prazo. Realizado o exame, o perito deverá apresentar o laudo no prazo de até 30 (trinta) dias. "*

11.14. WIKI- JT

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *"Não."*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: "*A unidade realiza as comunicações das duas formas: via Domicílio Eletrônico e por via postal. A citação inicial é expedida por ambos os meios por determinação do juízo, em razão de a reclamada frequentemente deixar de tomar ciência na ferramenta eletrônica. "*

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

A unidade informou: *"Há o registro da atividade "Prescrição intercorrente" no sistema GIGS e a Secretaria da Vara do Trabalho monitora esses processos por meio de triagem periódica no PJe, observando-se o registro do prazo de 2 anos sem manifestação da parte exequente."*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: "*Por enquanto nada a incomodar. "*

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *"Sentenças líquidas, decisões com força de ofício, uso das ferramentas AVJT e mais PJe por servidores e estagiários."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

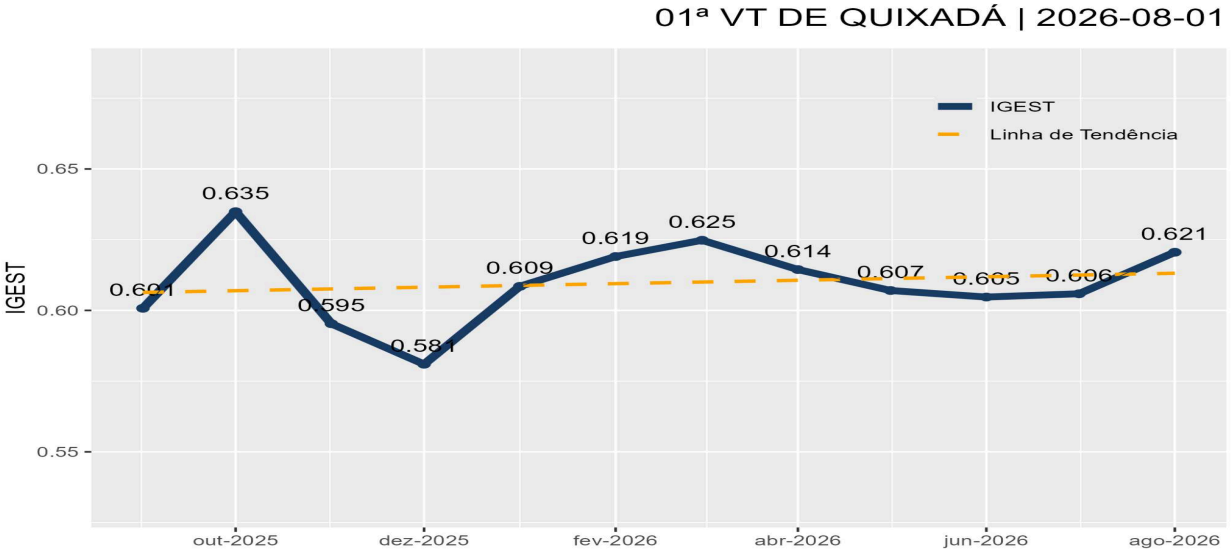

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **01ª VT DE QUIXADÁ** oscilou seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de **0.606** em **julho de 2026** para **0.621** em **agosto de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está **oscilando.** Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

Impacto por Indicador:

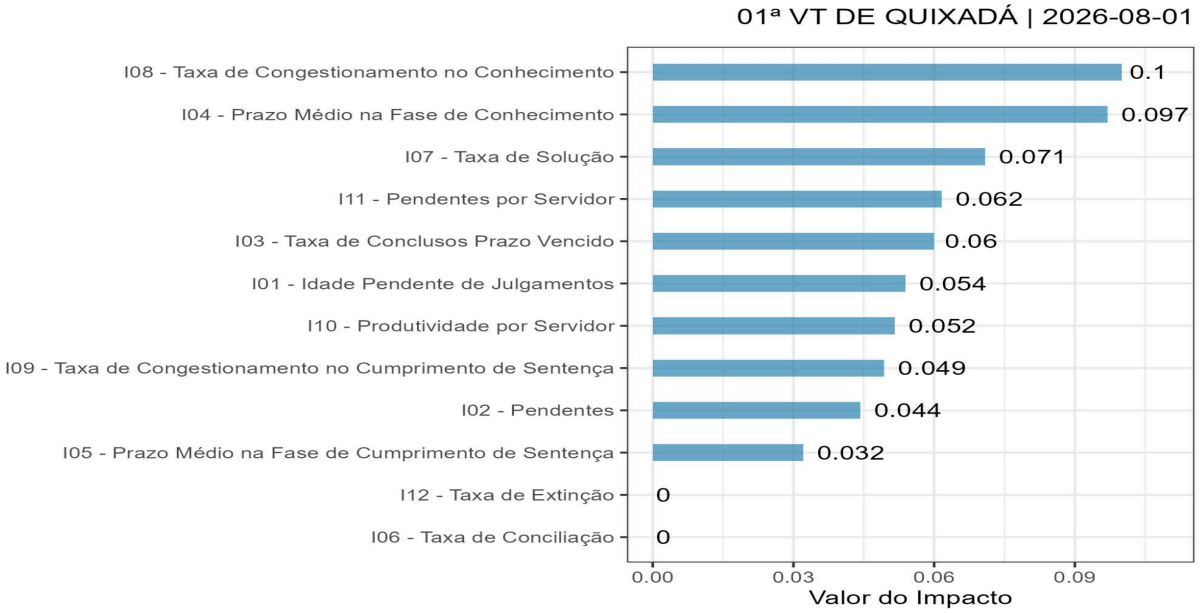

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de agosto de 2026 foram: I08 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento, I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I07 - Taxa de Solução, respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da 01ª VT DE QUIXADÁ, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

PROCESSOS A PRIORIZAR

I08 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento

ANO	PROCESSO	CLASSE
2021	0000405-18.2021.5.07.0022	RTOrd
2022	0000380-68.2022.5.07.0022	RTOrd
2022	0000263-77.2022.5.07.0022	RTOrd
2023	0001489-83.2023.5.07.0022	RTOrd
2023	0001485-46.2023.5.07.0022	RTSum
2023	0001481-09.2023.5.07.0022	RTOrd
2023	0001462-03.2023.5.07.0022	RTSum
2023	0001426-58.2023.5.07.0022	RTOrd
2023	0001390-16.2023.5.07.0022	RTOrd
2023	0001363-33.2023.5.07.0022	RTSum
2023	0001300-08.2023.5.07.0022	RTOrd
2023	0001277-62.2023.5.07.0022	RTOrd
2024	0001299-86.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001293-79.2024.5.07.0022	RTSum
2024	0001283-35.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001270-36.2024.5.07.0022	RTSum
2024	0001263-44.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001258-22.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001257-37.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001246-08.2024.5.07.0022	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

2024	0001240-98.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001232-24.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001224-47.2024.5.07.0022	RTSum
2024	0001158-67.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001155-15.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001129-17.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001119-70.2024.5.07.0022	RTSum
2024	0001118-85.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001112-78.2024.5.07.0022	RTSum
2024	0001110-11.2024.5.07.0022	RTOrd

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento + I07 - Taxa de Solução

ANO	PROCESSO	CLASSE
2022	0000263-77.2022.5.07.0022	RTOrd
2022	0000380-68.2022.5.07.0022	RTOrd
2023	0001485-46.2023.5.07.0022	RTSum
2023	0001481-09.2023.5.07.0022	RTOrd
2023	0001462-03.2023.5.07.0022	RTSum
2023	0001426-58.2023.5.07.0022	RTOrd
2023	0001390-16.2023.5.07.0022	RTOrd
2023	0001300-08.2023.5.07.0022	RTOrd
2024	0000585-29.2024.5.07.0022	ConPag
2024	0001299-86.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001293-79.2024.5.07.0022	RTSum
2024	0001283-35.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001270-36.2024.5.07.0022	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

2024	0001263-44.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001246-08.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001240-98.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001232-24.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001129-17.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001112-78.2024.5.07.0022	RTSum
2024	0001051-23.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0001045-16.2024.5.07.0022	RTSum
2024	0001019-18.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0000995-87.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0000978-51.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0000974-14.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0000973-29.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0000969-89.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0000956-90.2024.5.07.0022	RTOrd
2024	0000937-84.2024.5.07.0022	RTSum
2024	0000918-78.2024.5.07.0022	RTOrd

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (até 31/08/2026)
Decorrentes de execução	3.434.574,74	6.024.268,94	850.092.061,03
Decorrentes de acordo	5.335.282,43	8.922.889,46	4.811.586,78
Decorrentes de pagamento espontâneo	289.457,02	1.355.377,52	141.917,66
TOTAL	9.059.314,19	16.302.535,92	855.045.565,47

*Dados extraídos do e-Gestão. C.01.

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (até 31/08/2026)
Custas processuais e Emolumentos	76.232,13	51.264,97	18.828,29
Contribuição Previdenciária	1.069.006,94	1.446.915,85	435.906,70

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

	2024	2025	2026 (até 31/08/2026)
Imposto de Renda	148.034,80	166.567,77	76.410,94
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações trabalho	2.100,00	7.800,00	12.250,00
TOTAL	1.295.373,87	1.672.548,59	543.395,93

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

Classe e número do Processo	Situação
CorPar 0000039-47.2026.2.00.0507	Extinta sem resolução do mérito - decisão transitada em julgado - arquivada

11.23 ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE GESTÃO DOCUMENTAL DOS ACERVOS FÍSICOS - ICGD-AF

O Índice de Conformidade de Gestão Documental dos Acervos Físicos (ICGD-AF) foi instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 3, de 14 de agosto de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname - Resolução CNJ nº 324/2020) e as diretrizes do Comitê de Documentação e Memória do TRT-7. O aludido indicador, com escala de 0 a 10, visa a aferir, normatizar e mensurar objetivamente o grau de conformidade, organização, tratamento arquivístico e higienização dos acervos físicos — processuais e administrativos — sob a guarda das Unidades Judiciárias deste Regional.

Procedida à mensuração do **ICGD-AF**, pela Divisão de Gestão Documental, discriminam-se a seguir os eixos temáticos analisados e os respectivos índices alcançados pela **Vara do Trabalho de Quixadá**:

1) Condições de Armazenamento: 7,67
2) Preservação: 2,00
3) Organização/Gestão: 8,83
4) Controle e Segurança da informação: 5,00

Submetidas as variáveis organizacionais ao instrumental metodológico do indicador, a **Vara do Trabalho de Quixadá** alcançou um **Índice Geral de Conformidade de Gestão Documental dos Acervos Físicos (ICGD-AF)** correspondente a **6,35**. O referido resultado consolida o desempenho global da Unidade com Alta Conformidade em observância aos padrões normativos e operacionais fixados.

Considerando que, a contínua acumulação de poeira, sujidades e demais particulados em suspensão sobre os documentos em suporte de papel configura-se como um dos principais fatores de degradação física dos suportes e, além do severo dano material ao patrimônio documental, a contaminação microbiológica gera um ambiente de trabalho insalubre, expondo magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), terceirizados(as) e pesquisadores(as) a riscos à saúde.

Considerando, por fim, que os serviços de conservação dos acervos físicos integram o escopo do Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados de Limpeza (Processo Proad nº 5694/2024, Contrato nº 09/2025), **ratifica-se a necessidade de implantação de rotinas de higienização contínua e preventiva estendidas aos ambientes destinados ao arquivo da Unidade.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

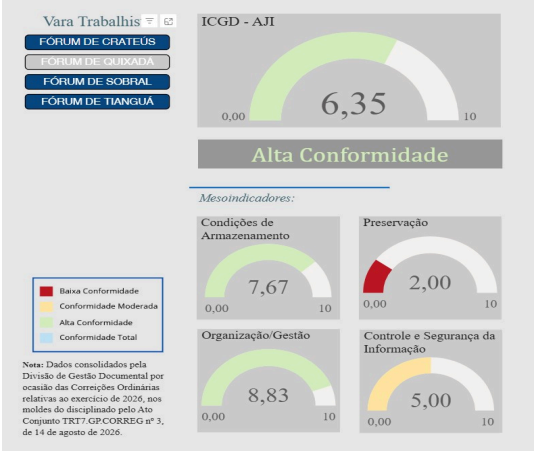

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZmNmNzlhMWUtN2E0Yy00ZmZlLTllNDUtMzI0MWZhZmI3NDhmIiwidCI6IjYxOGE5ZWVkLWYxM2MtNDU4Ny1iODgzLTAwNWZiY2Q4N2FlZCJ9

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Ministério Público do Trabalho (MPT) e/ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), contudo, **não houve qualquer manifestação**, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de "controle de acordo";

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na

tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **“**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE”;

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026), observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2019** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436, de 27 de março de 2026).

39. **RECOMENDAÇÃO Nº 1/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 28 de maio de 2026 -**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

Recomendar o arquivamento definitivo de processos nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, exceto em relação às ações propostas pelo Ministério Público do Trabalho, e nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiários da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

13.2. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1. RECOMENDA-SE que a unidade diligencie para manter rigoroso controle dos processos quanto aos prazos para realização da primeira audiência, especialmente no que concerne aos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, cumprindo-se a determinação contida no Art. 852-B, III, CLT. (Ver amostragem do Quadro 8.1; item 2).

13.2.2. RECOMENDA-SE que a unidade envide esforços para cumprimento das metas, uma vez que, conforme observado no **item 10,** as METAS 1 e 5 não foram integralmente cumpridas no ano de 2025.

13.2.3. A unidade **DEVERÁ** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos **processos parados injustificadamente nas tarefas <u>há mais de 30 dias</u>**:

- ***FASE DE CONHECIMENTO - Quadro 8.1:*** *Aguardando prazo; Assinar despacho/decisão; Cumprimento de providências; Elaborar despacho/decisão; Elaborar sentença; Triagem inicial.*
- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:*** *Aguardando final do sobrestamento; Assinar despacho/decisão; Cumprimento de Providências; Elaborar decisão; Elaborar despacho.*
- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:*** *Aguardando apreciação pelo grau superior; Aguardando cumprimento de acordo; Aguardando prazo; Assinar despacho/decisão; Cumprimento de providências; Elaborar decisão; Elaborar despacho; Elaborar sentença.*

O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJeCOR CorOrd 0000078-44.2026.2.00.0507 **informando as <u>etapas</u>** e o **<u>prazo</u>** para resolução dos pontos acima indicados.

Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

13.2.4. A unidade **deverá atualizar** a situação dos processos constantes no **Painel RPV 1º grau** *(Quadro: itens complementares - E*), informando à Corregedoria Regional **as diligências realizadas no prazo de 90 (noventa) dias.**

13.2.5 A unidade deverá implementar e acompanhar, no **prazo de 30 (trinta) dias**, rotinas permanentes de higienização contínua e preventiva nas instalações destinadas ao seu arquivo físico de processos judiciais, bem como providenciar a remoção de todos os objetos e materiais estranhos ao acervo documental. (*item 11.23*).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS FEITAS PELA UNIDADE

Resposta da unidade: *"Colocamo-nos à disposição para implementar as orientações desta Corregedoria, visando melhorar a nossa prestação jurisdicional."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, reportou-se ao Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Marcelo Lima Guerra, que não pôde comparecer ao encerramento da Correição em virtude de tratamento de saúde. Cumprimentou a Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Dra. Geyza de Freitas Moura Nântua, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a Vara do Trabalho de Quixadá.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar na Vara do Trabalho de Quixadá e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional facultou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Dra. Geyza de Freitas Moura Nântua, parabenizou a equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pelo método diferenciado com que os trabalhos correicionais transcorreram, pelo tratamento humanizado, e pela forma desburocratizada e totalmente voltada para a resolução dos problemas. Equipe agora mais completa com a presença da servidora da Divisão de Gestão Documental, Dra. Ana Virgínia Lima de Lucena. Em seguida, aproveitou o momento correicional para cumprimentar os valorosos colegas do seu dia a dia de trabalho, os quais são constantemente demandados pela Corregedoria Regional que, por sua vez, é cobrada pela Corregedoria Nacional, tudo com o intuito único de fazer com que a nossa Justiça do Trabalho entregue uma jurisdição célere e eficaz à sociedade.

Na sequência, afirmou que a equipe da Vara do Trabalho de Quixadá faz realmente acontecer, porque é um time formado por servidores e estagiários esforçados, comprometidos, que realmente contribuem com o seu máximo, apesar dos imprevistos, apesar dos desafios diários. E agora, com a nova tecnologia da inteligência artificial e com as mudanças decorrentes da equalização, as quais deixarão as varas no mesmo patamar de distribuição de processos e servidores, a expectativa é a Unidade se organizar e as coisas acontecerem de uma forma mais dinâmica e produtiva. E a Vara do Trabalho de Quixadá tem tudo para que isso realmente aconteça, porque a equipe é extraordinária, a começar pela capacidade e genialidade do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Marcelo Lima Guerra, um Magistrado e Professor precioso, reconhecido em todo o território nacional.

Por derradeiro, assumiu o compromisso de manter para o futuro essa expectativa positiva, essa viabilidade de trabalhar com transparência e assegurou que espera ansiosa pela publicação da Ata de Correição, aquele momento de parada para conversar, em que a equipe realmente se debruça sobre o documento e verifica as orientações nela contidas visando encontrar a melhor forma de trabalhar, de manter o que está bom e melhorar o que precisa ser melhorado.

A servidora da Divisão de Gestão Documental, Dra. Ana Virgínia Lima de Lucena, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, por permitir-lhe acompanhar as Correições e fazer esse trabalho de análise dos arquivos da Unidade.

Ato contínuo, noticiou que um trabalho de gestão documental já foi realizado anteriormente, o qual apontou a existência de oitocentas caixas para eliminação e catalogou setecentas caixas relativas a processos históricos. Lembrou que

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775, Alto da Boa Vista, Quixadá

o trabalho de gestão documental da Unidade é árduo por se tratar da Vara do Trabalho mais antiga do interior do Ceará, com um acervo significativo, em que foram examinadas aproximadamente doze mil ações sendo inclusive recuperado o processo de número 01, datado de 1972. Trata-se do primeiro processo da Vara, que, juntamente com as outras ações históricas catalogadas, encontram-se à disposição para estudos acadêmicos, uma aproximação da Justiça do Trabalho com o mundo acadêmico que deixou o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Marcelo Lima Guerra e sua equipe, muito empolgados.

Na oportunidade, a servidora lembrou ainda que o trabalho de medição do Índice de Gestão Documental, normatizado pelo nosso Tribunal, foi elencado como Boa Prática Judiciária pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho na mais recente Correição neste Sétimo Regional.

Por derradeiro, agradeceu à equipe da Vara do Trabalho de Quixadá, nas pessoas do Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Marcelo Lima Guerra, e da Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Dra. Geyza de Freitas Moura Nântua, pela contínua colaboração.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigidas à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Quixadá, às 13 horas e 42 minutos do dia 28 de setembro de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 29 de setembro de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional